



Câmara Municipal de Campo Grande ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Avenida Ricardo Brandão, 1600.
CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

Lei Ordinária nº 7339/2024

Altera item do Anexo “Das Emendas Parlamentares Impositivas” da Lei n. 7.288, de 2 de agosto de 2024.

PROJETO DE LEI N. 11.478/24

Altera itens do Anexo “Das Emendas Parlamentares Impositivas” da Lei n. 7.288, de 2 de agosto de 2024.

A Câmara Municipal de Campo Grande - MS

A p r o v a:

Art. 1º Os itens 27, 155 e 157 do anexo “Das Emendas Parlamentares Impositivas” da Lei n. 7.288, de 2 de agosto de 2024, passam a constar com as seguintes redações:

ANEXO ÚNICO

DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Número da Emenda	Vereador	Texto da Emenda	Valor da Emenda	Área
27	CARLOS AUGUSTO BORGES	Aquisição de material permanente para o Instituto Sangue Bom.	R\$ 30.000,00	ESPORTE E LAZER



Câmara Municipal de Campo Grande ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Avenida Ricardo Brandão, 1600.
CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

155	WILLIAM MAKSOUND	Aquisição de materiais e contratação de profissionais para a reforma do piso da Unidade Móvel do Hospital do Amor.	R\$ 10.000,00	SAÚDE
157	WILLIAM MAKSOUND	Aquisição de material para oferecimento de curso e aulas para as mulheres que buscam o Instituto de Apoio, Proteção à Pesquisa, Educação e Cultura - IAPPEC	R\$ 10.000,00	EDUCAÇÃO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DELEI PINHEIRO

1º Secretário

Justificativa

JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal de Campo Grande **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Avenida Ricardo Brandão, 1600.

CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

A presente proposição tem por objetivo modificar os itens 27 e 155 do anexo “Das Emendas Parlamentares Impositivas” da Lei n. 7.288, de 2 de agosto de 2024, a fim de alterar a área executora de emendas parlamentares impositivas referentes ao exercício financeiro de 2024.

As alterações serão feitas em atendimento à solicitação do Vereador Carlos Augusto Borges para que a emenda destinada ao Instituto Sangue Bom, antes descrita como “Assistência Social”, passe a constar como “Esporte e Lazer”; e à solicitação do Vereador William Maksoud para que a emenda destinada ao Hospital do Amor, antes descrita como “Assistência Social”, passe a constar como “Saúde”, e a emenda destinada ao IAPPEC, antes descrita como “Assistência Social”, passe a constar como “Educação”.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DELEI PINHEIRO

1º Secretário

Campo Grande/MS, 03 de Dezembro de 2024.

Carlos Augusto Borges



Câmara Municipal de Campo Grande **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Avenida Ricardo Brandão, 1600.
CNPJ: 03.514.106/0001-00 / Telefone: (67) 3316-1600

Vereador - PSB

Vanderlei Pinheiro de Lima
Vereador - PP

MESA DIRETORA
Presidente - .